



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

LEI MUNICIPAL Nº 692, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de AVENIDA VEREADOR ANTONIO CLEMENTE DE ARAÚJO a Avenida 01 em Arariús, na Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Fica denominada de RUA FRANCISCO ANTONIO DE BRITO a Rua 02 em Arariús, na Zona Rural deste Município.

Art. 3º. Fica denominada de RUA JOSÉ TEOBALDO DE BRITO a Rua 03 em Arariús, na Zona Rural deste Município.

Art. 4º. Fica denominada de RUA JOSÉ JOAQUIM DE BRITO a Rua 04 em Arariús, na Zona Rural deste Município.

Art. 5º. Fica denominada de RUA JOSÉ PORTELA DE AGUIAR a Rua 05 em Arariús, na Zona Rural deste Município.

Art. 6º. Fica denominada de RUA RAIMUNDO EDVAR DE AGUIAR a Rua 06 em Arariús, na Zona Rural deste Município.

Art. 7º. Fica denominada de RUA VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE PAULA a Rua 07 em Arariús, na Zona Rural deste Município.

Art. 8º. Fica denominada de RUA FRANCISCO EDVAR BRITO a Rua 08 em Arariús, na Zona Rural deste Município.

Art. 9º. Fica denominada de RUA JOÃO INÁCIO BRITO a Rua 09 em Arariús, na Zona Rural deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

Art. 10. Fica denominada de RUA JOSÉ JALES DE AGUIAR a Rua 10 em Arariús, na Zona Rural deste Município.

Art. 11. Fica denominada de RUA ALEXANDRE INÁCIO DE AGUIAR a Rua 11 em Arariús, na Zona Rural deste Município.

Art. 12. Fica denominada de RUA PROFESSOR ANASTÁCIO CÂNDIDO DO NASCIMENTO a Rua 12 em Arariús, na Zona Rural deste Município.

Art. 13. Fica denominada de RUA LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA a Rua 13 em Arariús, na Zona Rural deste Município.

Art. 14. Fica denominada de RUA RAIMUNDO MARTINS RODRIGUES a Rua 14 em Arariús, na Zona Rural deste Município.

Art. 15. Fica denominada de RUA RAIMUNDO RODRIGUES LIMA a Rua 15 em Arariús, na Zona Rural deste Município.

Art.16. Faz parte desta Lei o mapa de localização das referidas ruas e travessa.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 28 de junho de 2021.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré